



Corregedoria-Geral da Justiça

ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO N°:16/2017

SEI N°: 0021826-16.2017.8.16.6000

COMARCA: Cantagalo

SEÇÃO JUDICIÁRIA: 36ª. Seção Judiciária

COMPETÊNCIA: Juizado Especial Cível, Juizado Criminal e Juizado da Fazenda Pública

JUIZO ÚNICO - TITULAR: Dr. Brian Frank

Assunção: 12/11/2014

JUIZ ANTERIOR: Dra. Cíntia Graeff de Luca

Saída: 11/11/2014

JUIZ SUBSTITUTO: DR. ANA PAULA MENON LOUREIRO PIANARO ANGELO

Assunção: 03/08/2015

ESCRIVÃO/CHEFE DE SECRETARIA: Marley Ferreira de Castilhos

Assunção: 10/08/2011

DATA: 05 de abril de 2017

EQUIPE CORRECIONAL

CORREGEDOR DA JUSTIÇA DES. MÁRIO HELTON JORGE

JUÍZES AUXILIARES

- Dr. Leonardo Bechara Stancioli
- Dr. Lucas Martins de Toledo
- Dr. Luiz Gustavo Fabris
- Dr. Mário Dittrich Bilieri

ASSESSORES CORREICIONAIS

- Caio Cassou Junior
- Danilo Henrique de Oliveira
- Durval Monteiro Castilho Júnior
- Rafael Antonio de Albuquerque

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

1.1. FUNCIONÁRIOS

1.1. FUNCIONÁRIOS		
Nome		Cargo
1	Marley Ferreira de Castilhos	Escrivã do Crime/Chefe de Secretaria
2	André Luiz da Silva	Técnico Judiciário
3	Neucimane Vilhas Voas Pires	Técnico Judiciário
4	Thiago Holubovski	Técnico Judiciário



5	Izabel de Lima	Auxiliar Judiciário de 1º Grau
6	João Daniel Veigantes	Técnico Judiciário - Cumpridor de Mandados
7	Renato Lazzaretti	Estagiário
GABINETE DO JUIZ		
1	Michele Felisiak	Assistente de Juiz
2	Bruno Luis de Oliveira Bona	Estagiário de Pós-Graduação
3	Ana Karen Almeida de Abreu	Estagiária de Graduação

1.2. INSTALAÇÕES

1.2.1. ESPAÇO FÍSICO: O edifício atende às necessidades da unidade. O Juizado Cível, Criminal e da Fazenda Pública está localizado juntamente com a Vara Criminal, de fácil acesso ao público, com instalações boas. Na sala há balcão de atendimento. Os móveis são padronizados. Dispõem de sala destinada ao arquivo de processos físicos.

1.2.2. SALA DE AUDIÊNCIA: Conta com uma sala de audiências, a qual possui equipamento de gravação, computador e impressora;

1.2.3. INFORMAÇÕES AO PÚBLICO: Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento nº 127; a pauta mensal de audiências está afixada.

1.2.4. LOCALIZAÇÃO: Rua Santo Antônio, 350, Jardim Social, CEP 85.160-000. Telefone: 042 3636-1561

1.3 EQUIPAMENTOS

Gabinete do (a) magistrado (a) e assessoria:

05 COMPUTADORES
09 MONITORES
02 IMPRESSORAS
01 SCANNER

Secretaria:

02 Scanner
11 monitores
06 computadores
01 impressora

Sala de audiências:

02 Computadores
04 Monitores
01 Impressora

2. DADOS ESTATÍSTICOS

Anexo estatístico em separado - Sistema Boletim Unificado.



3. JUIZADOS ESPECIAIS

3.1. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

3.1.1. Constam no sistema PROJUDI - área Juizado Especial Cível:

COMPETÊNCIA	ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	PARALISADOS + 30 DIAS NA SECRETARIA	PARALISADOS + 30 DIAS EM REMESSA (EXCETO CONCLUSOS)
<u>Cível</u>	<u>292</u>	<u>1599</u>	<u>26</u>	<u>32</u>	<u>00</u>	<u>04</u>

DETERMINAÇÃO: Existem **04** (quatro) processos paralisados há mais de 30 dias em remessa (exceto conclusos). **JUSTIFICAR E REGULARIZAR:**

	Processo ^	Classe Processual ^	Dias Paralisado v	Último Movimento ^
☐	0001333-97.2011.8.16.0060	EXTiEx	189	ENVIO DE COMUNICAÇÃO DE CARTA ELETRÔNICA - CARTA PRECATÓRIA
☐	0000446-45.2013.8.16.0060	PJEC	119	AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO REALIZADA
☐	0001481-74.2012.8.16.0060	CumSen	90	JUNTADA DE PETIÇÃO DE SUBSTABELECIMENTO
☐	0001250-42.2015.8.16.0060	CumSen	50	RECEBIDA COMUNICAÇÃO DE CARTA ELETRÔNICA - CARTA PRECATÓRIA

DETERMINAÇÃO: Constan **06** (nove) processos aguardando cumprimento de decisão por mais de 5 dias. **JUSTIFICAR E REGULARIZAR.** Exemplificativamente:

Processo	Data Distribuição ^	Último Movimento ^	Dias Paralisado ^	Classe Processual ^ (Assunto Principal ^)
0001467-51.2016.8.16.0060	27/09/2016	15/03/2017	20	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Compra e Venda)
0001912-69.2016.8.16.0060	15/12/2016	20/03/2017	15	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Acidente de Trânsito)
0001742-97.2016.8.16.0060	11/11/2016	21/03/2017	14	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Nota Promissória)
0001741-15.2016.8.16.0060	11/11/2016	21/03/2017	14	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Nota Promissória)
0000556-49.2010.8.16.0060	03/05/2010	24/03/2017	11	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens)
0001201-98.2015.8.16.0060	09/09/2015	24/03/2017	11	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Cheque)

3.1.2. Constam, ainda, aguardando análise:

- Juntadas: **00**
- Retorno de conclusão: **00**

3.1.4 Mandados:

- **07** Expedidos e não lidos (Aguardando Retorno), mais antigo datado de 18/07/2012;
- **00** Aguardando análise de decurso de prazo.

3.1.5 Pauta de Audiência:

Última audiência de conciliação designada para **30/05/2017**.

Última audiência de Instrução e Julgamento designada para **19/05/2017**;

3.1.6 Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: constam **50** registros sem levantamento. Destes, verificou-se que todas as contas estão vinculadas ao Banco do Brasil.



DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá exigir dos Bancos que mantêm os depósitos judiciais, relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais, a fim de se apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos, e analisando a hipótese dos autos, já arquivados e que possuam saldos residuais, determine a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

Com relação aos valores não levantados em depósito no Banco do Brasil, a Secretaria deverá efetuar a imediata requisição de transferência para uma conta judicial a ser aberta na Caixa Econômica Federal.

3.1.7 Cartas Precatórias:

- **01** carta precatória recebida e em andamento, estando com o prazo vencido, datada de **29/11/2016**: carta n. 0001822-61.2016.8.16.0060;
- **15** cartas precatórias enviadas em andamento, sendo **07** com prazo vencido. A mais antiga é de **15/07/2013**: processo n. 0001333-97.2011.8.16.0060;

DETERMINAÇÃO: Requisitar informações aos juízos deprecados acerca das cartas precatórias enviadas e já com prazos vencidos. No tocante às cartas precatórias recebidas e com prazo já vencido, verificar pormenorizadamente cada caso e, se for a hipótese, efetuar a imediata devolução. Se não for hipótese de devolução, prestar as devidas comunicações ao juízo deprecante sobre o andamento.

Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações e comunicações pertinentes. **JUSTIFICAR E REGULARIZAR.**

3.1.8 Processos Remetidos:

- **00** ao Distribuidor;
- **00** ao Contador;

Efetuar as cobranças nos casos de excesso de prazo.

3.1.9 Conclusões:

- **01** ao Juiz Leigo - datada de **20.03.2017** (Autos n. 0000489-74.2016.8.16.0060 PJEC);
- **85** ao magistrado - mais antiga datada de **17.01.2017** (Autos n. 0000911-88.2012.8.16.0060 CumSen);

Determinação: Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...): "3º Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.



§4º Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.”) Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de “avocar” processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática. **JUSTIFICAR E REGULARIZAR.**

3.1.10 Processos analisados:

Autos n. 0000037-64.2016.8.16.0060 – Indenização por Dano Moral. As partes foram devidamente qualificadas. Atos como análises de juntadas e retornos de conclusão realizados em tempo regular. TRÂMITE REGULAR;

Autos n 0000087-90.2016.8.16.0060 – Execução de Título Extrajudicial. Não foi cadastrado o RG do exequente na capa dos autos. Atos como análises de juntadas e retornos de conclusão realizados em tempo regular. TRÂMITE REGULAR.

Determinação: A Secretaria deverá cadastrar a qualificação completa das partes na capa dos autos;

Autos n 0000238-90.2015.8.16.0060 – Inadimplemento. Não foi cadastrado o RG da parte exequente na capa dos autos. Atos como análises de juntadas e retornos de conclusão realizados em tempo regular. TRÂMITE REGULAR.

Determinação: A Secretaria deverá cadastrar a qualificação completa das partes na capa dos autos;

Autos n 0000260-80.2017.8.16.0060 – Inadimplemento. O RG das partes não foi cadastrado Atos como análises de juntadas e retornos de conclusão realizados em tempo regular. TRÂMITE REGULAR

Determinação: A Secretaria deverá cadastrar a qualificação completa das partes na capa dos autos;

Autos n. 0000388-37.2016.8.16.0060 – Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução – Partes devidamente cadastradas. Atos como análises de juntadas e retornos de conclusão realizados em tempo regular. TRÂMITE REGULAR;

3.2. JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

3.2.1 Constam no Sistema PROJUDI – área Juizado Especial Criminal:



COMPETÊNCIA	ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	PARALISADOS + 30 DIAS NA SECRETARIA	PARALISADOS + 30 DIAS EM REMESSA (EXCETO CONCLUSOS)
<u>Criminal</u>	<u>121</u>	<u>741</u>	<u>03</u>	<u>17</u>	<u>00</u>	<u>19</u>

DETERMINAÇÃO: Há **19** processos paralisados há mais de 30 dias em remessa (exceto conclusos) na Secretaria. **JUSTIFICAR E REGULARIZAR:**

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0000339-30.2015.8.16.0060	TerCir	700	REMETIDOS OS AUTOS PARA DELEGACIA
0001349-80.2013.8.16.0060	TerCir	585	REMETIDOS OS AUTOS PARA DELEGACIA
0000162-66.2015.8.16.0060	TerCir	537	REMETIDOS OS AUTOS PARA DELEGACIA
0000141-27.2014.8.16.0060	TerCir	414	REMETIDOS OS AUTOS PARA DELEGACIA
0001279-29.2014.8.16.0060	TerCir	137	REMETIDOS OS AUTOS PARA DELEGACIA
0001311-63.2016.8.16.0060	TerCir	124	REMETIDOS OS AUTOS PARA DELEGACIA
0000142-12.2014.8.16.0060	TerCir	120	REMETIDOS OS AUTOS PARA DELEGACIA
0001269-82.2014.8.16.0060	TerCir	84	REMETIDOS OS AUTOS PARA DELEGACIA
0006179-47.2015.8.16.0019	TerCir	84	REMETIDOS OS AUTOS PARA DELEGACIA
0001214-63.2016.8.16.0060	TerCir	84	REMETIDOS OS AUTOS PARA DELEGACIA
0001483-39.2015.8.16.0060		74	JUNTADA DE CERTIDÃO
0001482-54.2015.8.16.0060		74	JUNTADA DE CERTIDÃO
0000198-40.2017.8.16.0060	TerCir	54	REMETIDOS OS AUTOS PARA DELEGACIA
0001008-83.2015.8.16.0060	TerCir	53	REMETIDOS OS AUTOS PARA DELEGACIA
0000022-61.2017.8.16.0060	TerCir	48	REMETIDOS OS AUTOS PARA DELEGACIA
0001159-15.2016.8.16.0060	TerCir	41	REMETIDOS OS AUTOS PARA DELEGACIA
0000832-70.2016.8.16.0060	TerCir	39	REMETIDOS OS AUTOS PARA DELEGACIA
0001901-40.2016.8.16.0060	TerCir	34	REMETIDOS OS AUTOS PARA DELEGACIA
0001900-55.2016.8.16.0060	TerCir	32	REMETIDOS OS AUTOS PARA DELEGACIA

2.2.2 Constam 02 processos aguardando cumprimento de decisão por mais de 5 dias. JUSTIFICAR E REGULARIZAR:

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0001072-59.2016.8.16.0060	12/07/2016	23/03/2017	12	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Violação de domicílio)
0000029-53.2017.8.16.0060	11/01/2017	29/03/2017	6	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Dano)

3.2.3 Constam, ainda, aguardando análise:

- 00 Juntadas;
- 00 Retornos de Conclusão.

3.2.4 Mandados

- 04 Expedidos e não lidos (Aguardando Retorno), mais antigo datado de 22/03/2017;
- 00 Aguardando análise de decurso de prazo.

3.2.5 Pauta de Audiência

Não existe audiência de conciliação agendada.

Última audiência de instrução e julgamento designada para 05.05.2017.

3.2.6 Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: constam 02 registros de depósito não levantados. Feita pesquisa, constatou-se que as contas estão vinculadas à Caixa Econômica Federal.



3.2.7 Cartas Precatórias:

- 02 cartas precatórias recebidas e em andamento, sendo 01 com prazo vencido, datada de 20/02/2017: carta n. 0000767-06.2017.8.16.0104;
- 18 cartas precatórias enviadas - existindo 15 com prazo vencido - mais antiga datada de 25/03/2015: Autos n. 0001500-17.2011.8.16.0060;

DETERMINAÇÃO: Requisitar informações aos juízos deprecados acerca das cartas precatórias enviadas e já com prazos vencidos. No tocante às cartas precatórias recebidas e com prazo já vencido, verificar pormenorizadamente cada caso e, se for a hipótese, efetuar a imediata devolução. Se não for hipótese de devolução, prestar as devidas comunicações ao juízo deprecante sobre o andamento.

Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações e comunicações pertinentes.

Adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da carta precatória. Por exemplo, o prazo de 30 (trinta) dias é demasiadamente exíguo para o cumprimento de carta precatória cuja finalidade é a fiscalização da suspensão condicional do processo, sendo acertado, para estes casos, conceder o prazo de 2 a 4 anos, a depender do prazo da suspensão. O mesmo se aplica em relação à transação penal. Na hipótese de o sistema não permitir dar o prazo necessário, a Secretaria deverá dar, ao menos, o prazo de 365 dias.

3.2.8 Processos Remetidos:

- 02 ao Distribuidor, mais antigo datado de 04/04/2017;
- 00 ao Contador;

3.2.9 Conclusões:

- 00 com Juiz Leigo;
- 05 com Juiz Togado, mais antiga datada de 16/03/2017 (Autos nº 0001032-82.2013.8.16.0060)

3.2.10 Relatório dinâmico de "Polos Passivos sem RG e/ou CPF/CNPJ": constam 162 feitos em andamento e arquivados;

3.2.11 Apreensões - 49 registros não encerrados, dentre as quais:

APARELHO DE SOM DA MARCA 'ALL LOGIC TOSHIBA', COR PRETA, COM TRÊS CAIXAS ACÚSTICAS DE COR PRETA. Processo n. 0000170-43.2015.8.16.0060. Processo já sentenciado. Recebido recurso com efeito suspensivo em 29/01/2016. Auto de apreensão não foi vinculado.

Foi apresentada, pela Secretaria, a certidão de remessa de armas para destruição, doação e leilão dos demais objetos.

DETERMINAÇÃO: I. Efetuar o levantamento de todas as apreensões e promover o devido cadastro daquelas ainda não inseridas no SNBA.

II. Atentar para que todos os dados de apreensões sejam preenchidos (em caso de armas de fogo, p.ex.: data do cadastro no SNBA, tipo de cano, nº de canos, acabamento, identificação do depositário) evitando-se, assim, o retrabalho, por exemplo, na formação do pedido de providências para remessa de armas ao Ministério do Exército;



III. Cobrar a imediata remessa ao Fórum de todas as apreensões, exceto entorpecentes e explosivos, que estão nas Delegacias de Polícia, assim como os comprovantes dos depósitos bancários dos valores apreendidos. Proceder à vinculação dos documentos de apreensão, depósitos e laudos. Observar que os bens têm que ter valor descrito (a exceção de armas e substâncias entorpecentes), os quais podem ser consultados, a exemplo, no site da www.fipe.org.br (veículos) ou www.mercadolivre.com.br (demais objetos).

3.2.12 Benefícios/medidas/suspensões do processo:

- **20** transações penais ativas. Processo analisado: Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético - processo n. 0000451-33.2014.8.16.0060. Verificou-se que não foram expedidas guias. Oferecida a transação penal em 03/06/2015, esta foi aceita. Demais atos trâmite regular;
- **22** Suspensões Condicionais do Processo ativas. Processo analisado: 0001500-17.2011.8.16.0060. Desacato. Verificou-se que as guias foram expedidas e pagas;

3.2.13 Processos Analisados:

Autos n. 0000025-50.2016.8.16.0060 - Lesão Leve. Não foi cadastrado o CPF de um dos réus. Em certidão datada de 19/02/2016 (seq.19), a estagiária Jacqueline Franjotti lavrou e assinou certidão, dando fé. **JUSTIFICAR.**

Determinação: A Secretaria deverá cadastrar a qualificação completa das partes na capa dos autos.

Autos n. 0000142-12.2014.8.16.0060 - Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético. Os autos foram encaminhados para a Delegacia de Polícia com prazo de 60 dias em data de 05/12/2016 (seq.46), o qual já findou. **REGULARIZAR;**

Autos n. 0000342-82.2015.8.16.0060 - Lesão Leve. Partes devidamente cadastradas. Os autos foram encaminhados para a Delegacia de Polícia com prazo de 30 dias em data de 28/08/2015 (seq.19 e 21), retornando somente em 23/06/2016. **JUSTIFICAR;**

Autos n. 0000574-60.2016.8.16.0060 - Posse de Drogas para Consumo Pessoal. Parte devidamente cadastrada. Atos processuais realizados pela Secretaria em tempo regular. **TRÂMITE REGULAR.**

3.3. JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

3.3.1 Constam no Sistema PROJUDI - área Juizado Especial da Fazenda Pública:

COMPETÊNCIA	ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	PARALISADOS + 30 DIAS NA SECRETARIA	PARALISADOS + 30 DIAS EM REMESSA (EXCETO CONCLUSOS)
<u>Fazenda Pública</u>	<u>26</u>	<u>23</u>	<u>05</u>	<u>00</u>	<u>00</u>	<u>00</u>



Cabe enaltecer que não constam processos indevidamente paralisados há mais de 30 dias. A Secretaria deverá continuar mantendo mecanismos diários de movimentação e acompanhamento processual;

3.3.2 Não constam processos aguardando cumprimento de decisão por mais de 5 dias.

3.3.2 Constam, ainda, aguardando análise:

- Juntadas: **01**, datada de 05/04/2017;
- Nenhum retorno de conclusão;

3.3.4 Mandados:

00 Expedido e não lido (Aguardando Retorno).

00 Aguardando análise de decurso de prazo;

3.3.5 Pauta de Audiência

Última audiência de conciliação designada para a data de 18/04/2017;

Última audiência de instrução designada para a data de 19/05/2017;

3.3.6 Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: Nenhum registro de depósito anotado. Quando houver, efetuar levantamento e cadastrar, conforme Código de Normas, item 17.1.3.3 - No Juizado Especial Cível, os valores depositados em conta vinculada ao juízo serão objeto de registro no livro Registro de Depósitos, certificando-se nos autos o número do livro, da folha e da ordem em que o registro foi escriturado. No caso de utilização de sistema informatizado oficial, o registro será realizado no campo próprio do programa, com certificação nos autos.

3.3.7 Cartas Precatórias:

Nenhuma carta precatória recebida e em andamento;

Nenhuma carta precatória enviada com prazo vencido;

Recomenda-se consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações e comunicações pertinentes.

3.3.8 Processos Remetidos:

- 00 ao Distribuidor;
- 00 ao Contador.

3.3.9 Conclusões:

- 00 ao Juiz Leigo;
- 05 ao magistrado, mais antiga datada de 15/03/2017;

3.3.10 Processos analisados:

Autos n. 0000376-23.2016.8.16.0060 - Pagamento. Partes devidamente cadastradas. Recebidos os autos do Distribuidor em 16/03/2016 (seq.7), os autos somente foram conclusos em 15/04/2016 (seq.8). **JUSTIFICAR** a demora em fazer a conclusão. De igual forma constatou-se atraso quando da remessa



dos autos para o Contador (seq.26 e 27). **JUSTIFICAR** a demora em encaminhar o expediente para o Contador.

Autos n. 0000855-50.2015.8.16.0060 - Perdas e Danos. Partes devidamente cadastradas. Os autos foram conclusos para a Juíza Leiga em 08/03/2016 (seq.42), e retornaram para juntada do projeto de sentença em 23/08/2016 (seq 44). **JUSTIFICAR** o atraso verificado, bem como informar se foi efetuada cobrança dos autos pela Secretaria.

4. DISTRIBUIDOR LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL – ADENDO 13C

4.1. Está em uso o livro nº **05**. Atualmente utiliza os sistema SCD5 (Distribuição dos Registros) e o SCC7 (para cálculos).

O R I E N T A Ç ã O D E S E R V I Ç O

a. Muito embora as hipóteses de incidência de FUNJUS no Juizado Especial sejam reduzidas, observar que, quando incidente, é obrigatória a anotação do valor recolhido por ocasião da interposição do recurso, anotação essa que deve se dar por ocasião da baixa.

D E T E R M I N A Ç ã O C O R R E C I O N A L

a. Realizar o levantamento de todas as reclamações registradas há mais de 03 (três) anos e sem anotação de arquivamento, solicitando informações à secretaria do Juizado Especial, a serem prestadas em 30 (trinta) dias, para eventual regularização do registro da movimentação processual. Após, proceder às anotações devidas, verificando, quando devido, o recolhimento do FUNREJUS (CN, 2.3.12).

LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

4.2. Utiliza em conjunto com o Livro de Distribuição do Juizado Especial Cível.

SIM

NÃO



4.2.1 Quando do registro da distribuição, anota a finalidade da carta?

RECOMENDAÇÕES

Prejudicado.

DETERMINAÇÃO CORRECIONAL

Realizar o levantamento de todas as cartas registradas há mais de 02 (dois) anos e sem anotação de devolução, solicitando informações a Secretaria, a serem prestadas em 30 (trinta) dias, para regularização do registro da movimentação processual. Após, proceder às anotações devidas, verificando, quando devido, o recolhimento ao FUNREJUS (CN, 2.3.12).

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL – ADENDO 14C

4.3 Está em uso o livro nº 04. Atualmente utiliza os sistemas SCD5 (Distribuição dos Registros) e o SCC7 (para cálculos).

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

a. **Observar** a necessária atualização do livro, visto que todos os incidentes descritos no item 3.7.2 do Código de Normas devem ser informados pela Secretaria.

DETERMINAÇÃO CORRECIONAL

a. Incumbe ao Distribuidor certificar os antecedentes do réu/indiciado por ocasião da distribuição, cumprindo o disposto nos itens 3.8.3, 6.2.2, 6.16.1.3 e 17.3.2.2 do Código de Normas.

LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL



4.4. Utiliza em conjunto com o Livro de Distribuição do Juizado Especial Criminal.

	SIM	NÃO
4.4.1 Quando do registro da distribuição, anota a finalidade da carta?		

RECOMENDAÇÕES

Prejudicado.

DETERMINAÇÃO CORRECIONAL

Realizar o levantamento de todas as cartas registradas há mais de 02 (dois) anos e sem anotação de devolução, solicitando informações à Secretaria, a serem prestadas em 30 (trinta) dias, para regularização do registro da movimentação processual. Após, proceder às anotações devidas, verificando, quando devido, o recolhimento ao FUNREJUS (CN, 2.3.12).

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

4.5. Estava em uso o livro nº 01. Atualmente utiliza os sistema SCD5 (Distribuição dos Registros) e o SCC7 (para cálculos)

Juizado Especial da Fazenda Pública.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

a. Muito embora as hipóteses de incidência de FUNJUS no Juizado Especial sejam reduzidas, observar que, quando incidente, é obrigatória a anotação do valor recolhido por ocasião da interposição do recurso, anotação essa que deve se dar por ocasião da baixa.

DETERMINAÇÃO CORRECIONAL



a. Realizar o levantamento de todas as reclamações registradas há mais de 03 (três) anos e sem anotação de arquivamento, solicitando informações à secretaria do Juizado Especial, a serem prestadas em 30 (trinta) dias, para eventual regularização do registro da movimentação processual. Após proceder às anotações devidas, verificando, quando devido, o recolhimento do FUNREJUS (CN, 2.3.12).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CANTAGALO

5.1 No Juizado Especial Cível, em que pese não existirem processos paralisados por mais de 30 dias na Secretaria, constatou-se a existência de **04** processos paralisados por mais de 30 dias em remessa (exceto conclusos). Constam, ainda, **06** processos aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias;

5.2 Já no Juizado Especial Criminal não existem processos paralisados por mais de 30 dias na Secretaria. Porém, constatou-se a existência de **19** processos paralisados por mais de 30 dias em remessa (exceto conclusos). Constam, ainda, **02** processos aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias.

Os dados constantes nos itens **5.1** e **5.2** demonstram que as questões atinentes ao andamento processual merecem especial atenção, devendo a Secretaria justificar a situação irregular e providenciar cronogramas para a regularização dos feitos sem andamento, bem como rotinas diárias de acompanhamento e movimentação processual.

5.3 Por último, no Juizado Especial da Fazenda Pública há apenas 26 processos ativos nesta competência, e não foram verificadas irregularidades em relação ao andamento processual, o qual, inclusive, é bem desempenhado pela secretaria, na medida em que não há número elevado de paralisações e o cumprimento de atos é realizado em tempo razoável.

5.4. No mais, insta salientar que as considerações aqui repisadas constituem uma abordagem meramente sintética, devendo a Chefe de Secretaria reportar-se a todo conteúdo desta ata;

6. AO JUÍZO

6.1 Concede-se o prazo de noventa (90) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do magistrado, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.



6.2 O Magistrado deverá acompanhar o trabalho, cabendo-lhe a elaboração de relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

6.3 O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela secretaria, dando conta da regularização das falhas.

7. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

7.1. À Divisão Jurídica da Corregedoria para os devidos fins;

8. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a consignar pelo **Des. Mário Helton Jorge**, Corregedor da Justiça e pelos Juízes Auxiliares, Dr. Lucas Martins de Toledo e Dr. Leonardo Bechara Stancioli, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correccional Durval Monteiro Castilho Júnior, assinada digitalmente.

Des. MÁRIO HELTON JORGE

Corregedor da Justiça